



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL - 2021
MANAUS PREVIDÊNCIA

Atualmente, a Manaus Previdência possui **240** ações cadastradas em seu nome na Justiça Comum Estadual (**236 ações** - 1º grau e **4 ações** - 2º grau); **1** na Justiça do Trabalho e **2** na Justiça Federal, totalizando, portanto, **243** ações judiciais em que a autarquia municipal é parte ou litisconsorte.

DISTRIBUIÇÃO PROCESSOS	
VARA DA FAZENDA PÚBLICA	161
1ª Vara da Fazenda Pública	17
2ª Vara da Fazenda Pública	28
3ª Vara da Fazenda Pública	26
4ª Vara da Fazenda Pública	81
5ª Vara da Fazenda Pública (extinta – Res.29/2021-TJAM)	09
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL	45
1ª Juizado Especial da Fazenda Pública	23
2ª Juizado Especial da Fazenda Pública	22
VARA CÍVEL	5
VARA DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL/MUNICIPAL	16
VARA DE FAMÍLIA	3
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE/VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES	6
JUSTIÇA DO TRABALHO	1
JUSTIÇA FEDERAL	2
TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJAM)	4
TOTAL:	243





No decorrer do ano de **2021**, a Manaus Previdência foi demandada em **43** novos processos, conforme quadro abaixo:

OBJETO DA AÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	4
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE	-	1	1	2	1	-	-	1	-	1	2	-	9
REVISÃO DE APOSENTADORIA	-	-	-	1	1	1	-	-	1	1	-	-	5
REESTABELECIMENTO/MANUTENÇÃO APOSENTADORIA	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
REVISÃO DE PENSÃO	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
REESTABELECIMENTO/MANUTENÇÃO PENSÃO	-	-	-	2	1	2	-	2	-	-	1	1	9
IMPEDIR DESCONTO - TETO (ART.37, XI, CF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
VERBAS TRABALHISTAS/CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
VAGA - ED. GARAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
MUDANÇA BANCO	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CONCESSÃO/CONVERSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
COBRANÇA DE PGTO RETROATIVO	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
SUSPENSÃO PGTO BENEFÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RESTITUIÇÃO DE VALORES/REPETIÇÃO DE INDÉBITO	-	-	-	2	1	-	1	-	-	-	1	-	5
EMIÇÃO DE CTC/DECLARAÇÃO/RDA/CÓMPUTO TEMPO CONTRIBUIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
CONCESSÃO ADIC. TEMPO SERVIÇO – CONCURSO MANAUSPREV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
LEVANTAMENTO VALORES/ALVARÁ JUDICIAL	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
ISENÇÃO IR/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS/MATERIAIS	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	2
JUSTIFICAÇÃO UNIÃO ESTÁVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
SUSPENSÃO MAJORAÇÃO ALÍQUOTA CONT.PREVIDENCIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
INFORMAÇÃO/RETIFICAÇÃO DADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
REPOSIÇÃO AO ERÁRIO-DESCONTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL	2	3	3	8	5	4	2	6	2	2	5	1	43

Em comparação ao número de processos judiciais distribuídos no ano de 2020, observa-se o aumento de apenas 1 demanda contra a autarquia, senão vejamos:

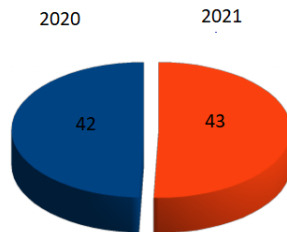
Planilha Processos Judiciais – 2020

OBJETO DA AÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	3
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE	-	1	1	-	2	-	3	3	1	-	-	-	11
REVISÃO DE APOSENTADORIA	1	1	-	-	-	2	1	-	-	-	2	-	7
REESTABELECIMENTO/MANUTENÇÃO APOSENTADORIA	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
REVISÃO DE PENSÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
REESTABELECIMENTO/MANUTENÇÃO PENSÃO	-	-	1	1	-	-	2	-	-	1	1	-	6
IMPEDIR DESCONTO - TETO (ART.37, XI, CF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
VERBAS TRABALHISTAS/CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
VAGA - ED. GARAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
CONCESSÃO/CONVERSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
COBRANÇA DE PGTO RETROATIVO	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
SUSPENSÃO PGTO BENEFÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
RESTITUIÇÃO DE VALORES/REPETIÇÃO DE INDÉBITO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
EMIÇÃO DE CTC/DECLARAÇÃO/RDA/CÓMPUTO TEMPO CONTRIBUIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
CONCESSÃO ADIC. TEMPO SERVIÇO – CONCURSO MANAUSPREV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
DESCONTO URV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
ISENÇÃO IR/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	3
INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
JUSTIFICAÇÃO UNIÃO ESTÁVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
INFORMAÇÃO/RETIFICAÇÃO DADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
REPOSIÇÃO AO ERÁRIO-DESCONTO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	2
TOTAL	3	4	4	1	3	2	9	3	3	1	6	3	42





Vejamos o gráfico comparativo:



Em relação à estratificação por assunto relacionado aos benefícios previdenciários, vejamos a tabela demonstrativa de 30 das ações desta natureza, em 2021:

ESTRATIFICAÇÃO POR ASSUNTO - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS														
OBJETO	ASSUNTO	janeiro	fevereir o	março	abril	maio	junho	julho	agost o	setembr o	outubro	novembr o	dezembr o	TOTAL
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	APTC/AP. IDADE	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	AP. INVALIDEZ	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	AP. SEMED - MAT.B (40HS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
	APOS. ESPECIAL - SEMED	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	APOS. ESPECIAL - SEMSA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE	Filho (a) - pedido p/ receber até 21/24 anos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
	Filho (a) - maior inválido	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	3
	Lei 1.541/81 - qualidade de dependente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Lei 689/02 - prescrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Menor sob guarda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	União Estável	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	3
	Cônjuge	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	2
Pai/Mãe - Lei 870/05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
REVISÃO DE APOSENTADORIA	Incorporação/Inclusão de parcela aos proventos	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
	Mudança da regra/forma de cálculo/teto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Averbação tempo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Reenquadramento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Equiparação Salarial - SEMSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Equiparação Salarial - SEMED	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Equiparação Salarial - CMM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Equiparação Salarial - SEMEF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Equiparação Salarial - CC p/ DAS	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
	Apos. Especial (saúde) – Integralidade	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	2
	Fiscal de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Concessão 25% (outras após.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Valor Subsídio Secretário e Subs.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Ap. Invalidez – Integralidade	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	
REESTABELECIMENTO/MANUTENÇÃO APOSENTADORIA	Ato do TCE/AM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Suspensão benef ício – fraude	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	AP. INVALIDEZ	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
REVISÃO DE PENSÃO	Valor do benef ício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Paridade SEMEF (GPF) - Lei 1.541/2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Atualização do benef ício	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Inclusão parcelas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
REESTABELECIMENTO/MANUTENÇÃO PENSÃO	Ato do TCE/AM	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
	Filho - recebimento até 21/24 anos	-	-	-	1	1	2	-	1	-	-	1	1	7
	Suspensão benef ício – fraude	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Filho(a) – maior inválido(a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Cônjuge/companheiro	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
TOTAL		1	3	3	6	3	3	0	3	1	2	4	1	30





Como destaque, podemos citar o maior volume de ações relacionadas à **manutenção de pensão**. Em comparação ao ano de 2020, observamos que houve um pequeno decréscimo de ações relacionadas à concessão de pensão. Não obstante, em 2021 houve um aumento das ações relacionadas à extensão da pensão até os 24 anos, totalizando 8 ações, entre pedidos de concessão e restabelecimento/manutenção do referido benefício. Pontuamos que o tema continua a ser discutido e a ser recorrente nas defesas judiciais realizadas.

Em 2020, foram distribuídas **7** ações deste tipo contra a Manaus Previdência, enquanto que em 2021, como dito acima, o volume aumentou para **8**. Somadas as ações de concessão de pensão com aquelas de manutenção de pensão, observa-se, que as ações desse objeto (pensão) continuam a concentrar a maioria das demandas judiciais, sejam por tema de extensão do benefício até os 21 ou 24 anos, ou concessão de pensão a filho maior inválido. Além disso, ressaltamos juntamente as ações que discutem a qualidade de segurado do menor sob guarda e do cônjuge/companheiro(a).

Ainda quanto ao tema da pensão até os 21 ou 24 anos de idade, é relevante que, em 2021, as decisões judiciais proferidas¹ sinalizam que a matéria poderá ser pacificada em favor da Manaus Previdência no ano de 2022, sendo que apesar dos esforços empreendidos nas defesas judiciais, não podemos, é claro, fornecer certeza quanto a esse fato.

Destaque-se também a diminuição de demandas relacionadas à **revisão de aposentadoria (5 no total)**. Destas 5, **2 (duas)** estão relacionadas a pedidos de integralidade para aposentadoria especial da área de saúde; **1 (uma)** está relacionada à inclusão/incorporação de parcelas nos proventos; **1 (uma)** diz respeito a pedido de

¹ Processos n°s: 0643837-70.2020.8.04.0001; 0646037-84.2019.8.04.0001; 0667661-92.2019.8.04.0001; 0738781-64.2020.8.04.0001; 0745357-73.2020.8.04.0001; 0676122-82.2021.8.04.0001; 0684976-02.2020.8.04.0001.





equiparação salarial CC para DAS e **1 (uma)** relacionada a integralidade na aposentadoria por invalidez.

Em relação aos pagamentos efetuados pela Manaus Previdência decorrentes de condenações em processos judiciais, em **2021** a autarquia recebeu **5 (cinco)** ordens para pagamento de **Requisição de Pequeno Valor (RPV)**² e **9** ordens para pagamento por meio de **Precatório**³, conforme quadro abaixo:

ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDOS PELA MANAUS PREVIDÊNCIA DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS - 1º Trimestre/2021		
MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RPV	0	0
PRECATÓRIO	4	R\$298.100,00
VALOR TOTAL:		R\$298.100,00

ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDOS PELA MANAUS PREVIDÊNCIA DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS – 2º Trimestre/2021		
MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RPV	1	R\$550,00
PRECATÓRIO	2	R\$53.277,43
VALOR TOTAL:		R\$53.827,43

ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDOS PELA MANAUS PREVIDÊNCIA DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS – 3º Trimestre/2021		
MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RPV	3	R\$8.392,00
PRECATÓRIO	1	R\$344.028,92
VALOR TOTAL:		R\$352.420,92

² Processos: 0719454-17.2012.8.04.0001; 0628437-60.2013.8.04.0001; 0707122-18.2012.8.04.0001; 0629451-11.2015.8.04.0001; 0612107-80.2016.8.04.0001.

³ Processos: 0002516-10.2020.8.04.0000; 0002955-21.2020.8.04.0000; 0003554-57.2020.8.04.0000; 0002515-25.2020.8.04.0000; 0001169-05.2021.8.04.0000; 0002500-56.2020.8.04.0000; 0003692-87.2021.8.04.0000; 0004466-20.2021.8.04.0000; 0004996-24.2021.8.04.0000

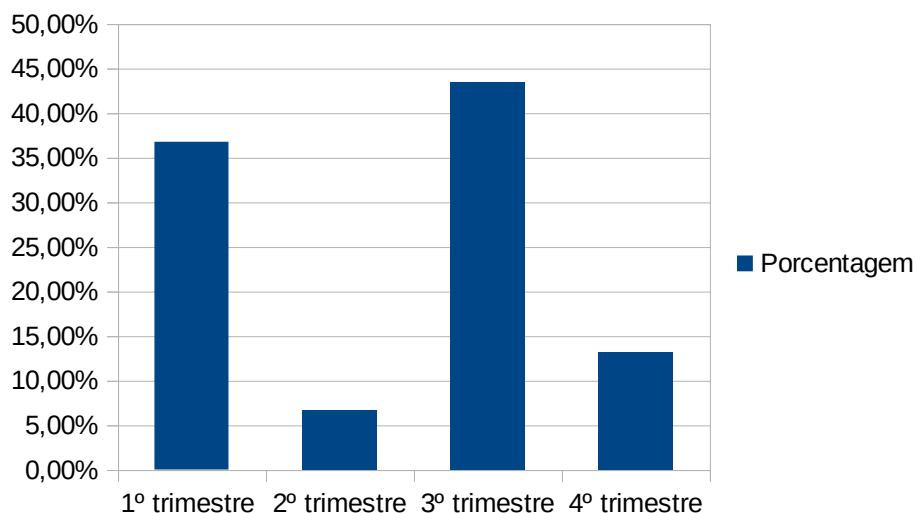




ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDOS PELA MANAUS PREVIDÊNCIA DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS – 4º Trimestre/2021		
MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RPV	1	R\$1.200,31
PRECATÓRIO	2	R\$ 105.493,17
VALOR TOTAL:		R\$ 106.693,48

Portanto, verifica-se que o total de ordens recebidas para pagamento em 2021, decorrentes de condenação judicial, totalizou **R\$811.041,83 (oitocentos e onze mil, quarenta e um reais e oitenta e três centavos)**, sendo **R\$10.142,31** para pagamento via **Requisição de Pequeno Valor (RPV)** e **R\$800.899,52** para pagamento via **Precatório**.

Foram **R\$298.100,00**, no **1º Trimestre (36,75%)**, **R\$53.827,43** no **2º Trimestre (6,64%)**, **R\$352.420,92** no **3º Trimestre (43,45%)** e **R\$106.693,48** no **4º Trimestre (13,16%)**, conforme gráfico abaixo:



Insta destacar que o procedimento para pagamento das ordens de RPV e Precatório obedece ao disposto no Art.100 da CF/88, além do Art.87 do ADCT, Lei Municipal nº 716, de 04 de novembro de 2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal) e Resolução nº 003/2014 – TJ/AM.





Destaque-se também que a **Resolução nº 303/2019 – CNJ** trouxe importantes orientações acerca dos pagamentos de condenações judiciais proferidas contra Fazenda Pública. Referida resolução uniformizou as normas para pagamentos de precatórios em todo o país, trazendo segurança jurídica, dado que até então cada tribunal de justiça adotava procedimentos próprios em relação aos pagamentos, submetendo o credor às regras locais. Além disso, trouxe regras sobre: padronização dos índices de correção monetária; erro material no cálculo dos débitos; liquidação dos pequenos valores; spread das aplicações financeiras dos recursos destinados ao pagamento dos precatórios; substituição de credores falecidos; entre outros temas.

Cumpre-nos destacar também, posto que passível de aplicação contra esta autarquia, as regras que possibilitam o fracionamento de precatório, consubstanciada na aplicação do §2º do Art.100 c/c §2º do Art.102, ambos da CF/88 e do Art.9º c/c Art.74, ambos da Resolução nº 303/2019 – CNJ, os quais tratam do pagamento de **parcela superpreferencial** para os credores idosos (60 anos), portadores de doença grave ou portadores de deficiência, que poderão receber o valor referente ao **triplo** (regra geral) ou **quíntuplo** (no caso de vigência de regime especial de precatórios trazida pela EC nº 62/2009) daquele definido como obrigação de pequeno valor (no município de Manaus – 15 salários mínimos).

Abaixo, consta quadro indicando as ordens de pagamento recebidas por esta autarquia, de modo que, dependendo da data do recebimento e da modalidade da ordem, a autarquia segue procedimento diferenciado. Para RPV dispõe de 60 dias para pagamento. Por outro lado, para efetivar o pagamento de Precatório, a autarquia pode fazê-lo até o final do exercício seguinte quando a ordem for apresentada até 02 de abril (Art.100, §5º, CF/88). É que, com o advento da **EC nº 114, de 16 de dezembro de 2021**, o **§5º do Art.100 da CF/88** foi alterado, definindo-se que **as requisições recebidas no Tribunal até 2 de abril de um determinado ano**, são convertidas em precatórios e





incluídas na proposta orçamentária do **ano seguinte**. Já as requisições **recebidas no Tribunal após 2 de abril**, são convertidas em precatórios e incluídas na proposta orçamentária **do ano subsequente**. Todavia, tal regra entrou em vigor somente a partir do ano de 2022, valendo-se para os precatórios expedidos em 2021, a regra constitucional anterior que fazia referência à data de 1º de julho.

Em comparação ao ano de 2020, pode-se observar que os valores oriundos de pagamentos decorrentes de condenação judicial em 2021 foram maiores, considerando o quadro abaixo:

ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDOS PELA MANAUS PREVIDÊNCIA DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS - 2020		
MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RPV	4	R\$66.822,97
PRECATÓRIO	0	0
VALOR TOTAL:		<u>R\$66.822,97</u>

Vejamos a evolução através dos gráficos comparativos:

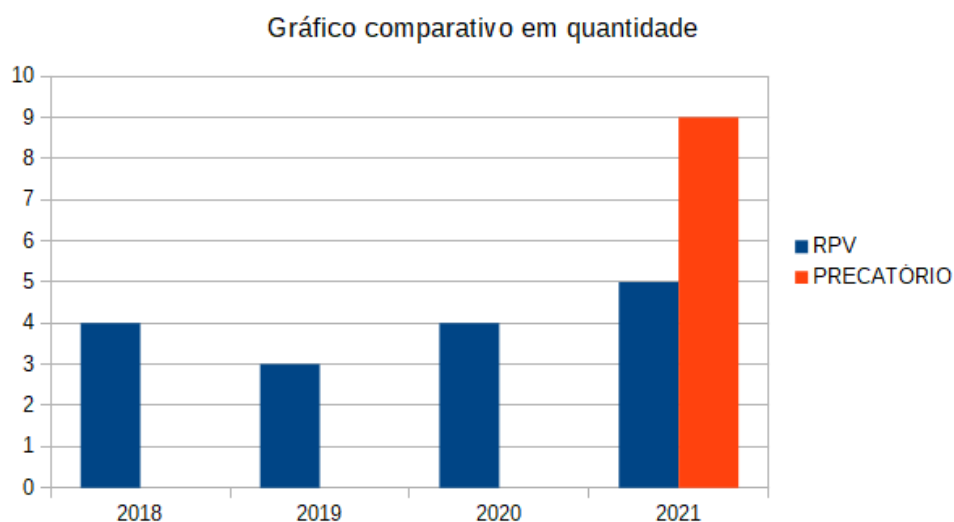
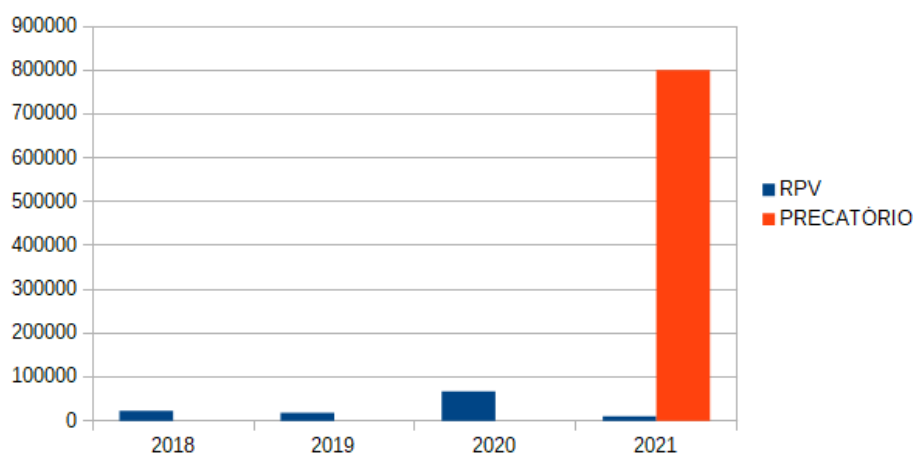




Gráfico comparativo em dinheiro



Em relação aos processos em que a Manaus Previdência é demandada, até o final do ano de 2021, a autarquia provisionou (registro contábil) um passivo judicial de **R\$24.476.830,79 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos)**.

Em relação aos prazos judiciais, é importante esclarecer que como Fazenda Pública, após a vigência do Novo Código de Processo Civil, esta autarquia previdenciária passou a ter a prerrogativa de prazo em dobro para todas as suas manifestações judiciais.

Destaque-se, ainda, que o controle de prazos judiciais em que a Manaus Previdência é parte, é feito exclusivamente por meio da Procuradoria Jurídica, que por sua vez, conta com o auxílio de empresas contratadas (ACR Recortes), por meio do qual recebe diariamente e-mails constando a movimentação de processos bem como publicações nos diários oficiais.





Além disso, a alimentação da planilha de controle de prazos judiciais é feita conforme a disponibilização das decisões judiciais através do sistema Advise Liber (OAB) bem como através da citação/intimação eletrônica realizada por meio do próprio portal do TJ/AM, conforme obrigatoriedade estabelecida pelo Art.246, §§1º e 2º do CPC/15.

Em relação às decisões judiciais, em **2021**, foram contabilizadas **59** decisões judiciais, entre sentenças e acórdãos, em diversos tribunais como TJAM, TRT 11ª Região, TRF, STJ e STF, senão vejamos:

Resultado em Relação à Manaus Previdência	2021		2020	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Extinção sem resolução de mérito	-	-	-	-
Procedentes (favorável ao beneficiário)	11	18,6%	21	36,2%
Improcedentes (favorável à Manaus Previdência)	42	71,2%	30	51,7%
Parcialmente Procedentes (parcialmente favorável ao beneficiário)	4	6,8%	6	10,3%
Procedente Manausprev (autarquia no polo ativo)	2	3,4%	1	1,7%
Improcedente Manausprev (autarquia no polo ativo)	0	0,0%	0	0,0%
Total	59	100%	58	100%

Dentre as 59 decisões, destacam-se tanto os processos em que a Manaus Previdência demandou (participando do polo ativo da ação) quanto os processos em que foi demandada (participando do polo passivo da ação).

Desse quantitativo, **11 decisões** (que representa 18,6% do total) referem-se a ações que foram julgadas **totalmente procedentes**, ou seja, totalmente desfavoráveis à Manaus Previdência. **4 decisões** (que representa 6,8% do total) foram julgadas



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



parcialmente procedentes, isto é, parcialmente desfavoráveis a esta autarquia previdenciária. **42 decisões** (que representa 71,2% do total) foram julgadas **totalmente improcedentes**, isto é, totalmente favoráveis à Manaus Previdência. Enquanto que **nenhuma ação** foi julgada **totalmente improcedente para a Manausprev (polo ativo)** e **2 totalmente procedente em favor da Manausprev (polo ativo)**.

Manaus, 12 de maio de 2022.

Assinado Digitalmente

RAFAEL DA CRUZ LAURIA

Procurador Chefe – Manaus Previdência

Assinado Digitalmente

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON

Diretora Presidente – Manaus Previdência

